

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.702/2021

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal Complementar:

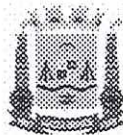
Art. 1º O artigo 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019 é acrescido da seguinte redação:

***Art. 4.ºA.** Fica criada a estrutura alternativa para os cargos de Gabinete dos Vereadores, podendo o vereador indicar os cargos previstos no artigo 4º da Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, relativo ao anexo dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração dos Gabinetes dos Vereadores, ou, podendo indicar de acordo com a tabela abaixo:*

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES (OPÇÃO 2)

CARGO	NÍVEL	QTDE POR GABINETE	TOTAL	SUBSÍDIO (R\$)
Coordenador Geral do Gabinete de Vereador	Médio	1	21	3.000,00
Chefe de Gabinete Especial do Gabinete do Vereador	Médio	1	21	2.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete	Médio	1	21	1.700,00

§1º A escolha pela nova estrutura inclui o poder de indicar na estrutura já existente na Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, sendo que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

em qualquer dos dois casos, as despesas totais da remuneração alcancem o mesmo valor total de R\$ 6.700,00 por gabinete, ou inferior, sem aumento de despesas.

§2º As atribuições do cargo de Coordenador-Geral e Chefe do Gabinete do Vereador são as mesmas atribuições do Coordenador-Geral e Chefe de Gabinete da Presidência previstas no anexo da Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, relativas ao Gabinete do Vereador.

§3º As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete são as mesmas relativas as atribuições do Assessor do Vereador previstas no anexo da Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, acrescida da atribuição de acompanhar as demandas dos munícipes perante os diferentes órgãos públicos, referente ao seu Gabinete.

Art. 2º Ficam alterados os valores dos subsídios relativos aos cargos previstos na Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019 que sejam inferiores a um salário mínimo, ficando considerado para os referidos cargos, o valor do atual salário mínimo, de cada ano.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

				(30 dias)
137566	RODRIGO ROCHA SCHMITZ	Efetivo	2019/2020	19.02.2021 a 05.03.2021 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO o erro material ocorrido no momento da confecção da redação final, pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, da Lei Municipal Complementar n.º 4.702/2021, a qual altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 27/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande – MT.

RESOLVE:

Fica **CANCELADA** a publicação, realizada pela Procuradoria Legislativa, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Lei Municipal Complementar n.º 4.702/2021, a qual altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, e dá outras providências, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI, edição n.º 3.661, fls. 580/581, ante a existência de erro material na confecção da redação final.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2021.

THIAGO COELHO DA CUNHA

Procuradoria Legislativa

OAB MT 16.317

PORTARIA 27/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 22/02/2021, ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA**, cargo de Agente de segurança e manutenção do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 17 de fevereiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREVIVAG

PORTARIA Nº 217/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n.º 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n.º 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
134422	CLELIO CARVALHO DE SOUZA	Efetivo	2019/2020	01.03.2021 a 30.03.2021 (30 dias)
135106	MARINILSO SAM-PAIO	Efetivo	2019/2020	04.03.2021 a 02.04.2021 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.702/2021

Altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art.1º O artigo 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019 é acrescido da seguinte redação:

Art. 4.º A. Fica criada a estrutura alternativa para os cargos de Gabinete dos Vereadores, podendo o vereador indicar os cargos previstos no artigo 4º da Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, relativo ao anexo dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração dos Gabinetes dos Vereadores, ou, podendo indicar de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES (OPÇÃO 2)

CARGO	NÍVEL	QTDE POR GABINETE	TOTAL	SUBSÍDIO (R\$)
Coordenador Geral do Gabinete de Vereador	Médio	1	21	3.000,00
Chefe de Gabinete Especial do Gabinete do Vereador	Médio	1	21	2.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete	Médio	1	21	1.700,00

§1º A escolha pela nova estrutura inclui o poder de indicar na estrutura já existente na Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, sendo que em qualquer dos dois casos, as despesas totais da remuneração alcancem o mesmo valor total de R\$ 6.700,00 por gabinete, ou inferior, sem aumento de despesas.

§2º As atribuições do cargo de Coordenador-Geral e Chefe do Gabinete do Vereador são as mesmas atribuições do Coordenador-Geral e Chefe de Gabinete da Presidência previstas no anexo da Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, relativas ao Gabinete do Vereador.

§3º As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete são as mesmas relativas as atribuições do Assessor do Vereador previstas no anexo da Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019, acrescida da atribuição de acompanhar as demandas dos munícipes perante os diferentes órgãos públicos, referente ao seu Gabinete.

Art. 2º Ficam alterados os valores dos subsídios relativos aos cargos previstos na Lei Municipal Complementar n.º 4.435/2019 que sejam inferiores a um salário mínimo, ficando considerado para os referidos cargos, o valor do atual salário mínimo, de cada ano.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 221/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **04 (quatro) dias de Férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **15.02.2020 a 19.02.**

2020 - (04 dias), o Servidor **ENODES SOARES FERREIRA**, matrícula nº 121379, exercendo o cargo efetivo de Assessor De Gestão, lotado na Secretaria Municipal De Assuntos Estratégicos.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 218/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro e Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
10271	DEMEURE MARTINS E SILVA	Efetivo	2016/2016	04.03.2021 a 02.04.2021 (30 dias)
21875	JOACIL JOSE DA SILVA	Efetivo	2011/2012	18.02.2021 a 19.03.2021 (30 dias)
21875	JOACIL JOSE DA SILVA	Efetivo	2012/2013	20.03.2021 a 18.04.2021 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 219/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
132907	AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO	Efetivo	2019/2020	01.03.2021 a 10.03.2021 (10 dias)
130026	ANA CAROLINE CHAVES SIMÃO	Efetivo	2019/2020	01.03.2021 a 30.03.2021 (30 dias)
5187	AUSTEIRINIO FREITAS DA SILVA NETO	Efetivo	2017/2018	05.03.2021 a 03.04.2021 (30 dias)
11274	DOROTEIA MARIA DE AMORIM	Efetivo	2019/2020	01.03.2021 a 30.03.2021 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

formidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Mara Rubia de Almeida, no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DNS 07, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Fevereiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quanto ao nome na Nomeação, conforme **Ato nº 233/2021**, que nomeou o servidor **Vicente Gomes de Lacerda**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico– DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3. 669 do dia 16/02/2021 página 723.

CONSIDERANDO que tal retificação do nome conforme Nomeação Ato nº 233/21 em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do nome na Nomeação do servidor:

Onde se Lê: Vicente Gomes de Almeida

ATO Nº. 241/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na con-